



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**



SUMÁRIO

Ministério da Economia e Finanças:

Despacho:

Delega no Director Nacional do Património do Estado a competência de assinatura de Títulos de Adjudicação, concernente à alienação de imóveis do Estado, à alienação de imóveis do Estado, à favor de inquilinos particulares.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho

Havendo necessidade de delegar a competência para assinatura de Títulos de Adjudicação de Imóveis, previsto no n.º 2 do artigo 12 do Decreto n.º 2/91, de 16 de Fevereiro, que estabelece procedimentos concernentes à alienação de imóveis do Estado, à favor de inquilinos particulares, o Ministro da Economia e Finanças, ao abrigo do artigo 42 da Lei n.º 14/2011, de 10 de Agosto, conjugado com o artigo 22 das Normas de Funcionamento dos Serviços da Administração Pública, aprovadas pelo Decreto n.º 30/2001, de 15 de Outubro, determina:

1. É delegada no Director Nacional do Património do Estado a competência de assinatura de Títulos de Adjudicação, concernente à alienação de imóveis do Estado, à alienação de imóveis do Estado, à favor de inquilinos particulares, nos termos do n.º 2 do artigo 12 do Decreto n.º 2/91, de 16 de Janeiro.

2. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

O Ministro da Economia e Finanças, em Maputo, aos 21 de Fevereiro de 2018. — O Ministro, *Adriano Afonso Maleiane*.

Preço — 10,00 MT